Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no dia 01/06/10, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 01/06/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.747, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos das leis municipais nº 1085, de 28 de dezembro de 2009 (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2010) e o disposto no art. 14, § 2º e nº 1072, de 05 de outubro de 2009, (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2010 e contém outras providências),

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R$ 660.000, 00 (seiscentos e sessenta mil reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS	
02.060- DEPT° MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.020- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTÍCO	
10.301.0600.1001.0001- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	
4.4.90.52.02 D0214- Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	40.000,00
10.301.0600.1006.0006- OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.01 D0215- Obras e Instalações de Domínio Público	50.000,00
10.301.0600.2001.0001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.01 D0218- Diárias – Civil	20.000,00
02.060.050- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.01 D0251- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	550.000,00
TOTAL	660.000,00
TOTAL GERAL	660.000,00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária,

respectivo a R$ 660,000. 00 (seiscentos e sessenta mil reais), das dotações abaixo relacionadas:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS	
02.060-DEPT° MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.060.010- DIRETORIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0600.2001.0001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3.3.90.30.01 D0205- Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35.01 D0207- Serviços de Consultoria	10.000,00
02.060.040- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO 10.302.0600.2001.0001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3.1.90.11.01 D0233- Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores	9.000,00
3.1.90.11.01 D0230- Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores	9.000,00
3.1.90.11.01 D0232- Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores	9.000,00
02.060.050- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE 3.1.90.11.29 D0237- Vencimentos e Vantagens Fixas - C E O	55.000,00
3.3.90.30.02 D0242- Material de Consumo-Medicamentos	70.000,00
3.3.90.36.01 D0247- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	305.000,00
3.3.90.36.06 D0248- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-NASF	15.000,00
3.3.90.36.07 D0249- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-VIVA VIDA	70.000,00
3.3.90.36.10 D0250- Serviços de Terceiros Pessoa Física-C E O	100.000,00
10.302.0600.2015.0001-TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS-AUXILIOS EM GERAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 3.3.90.48.01 D0256- Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	16.000,00
TOTAL	678.000,00
TOTAL GERAL	678.000,00

Art. 3º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas	
02- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.016-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM 02.016.010- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 04.122.0200.2005.0001- DIVULGAÇÃO OFICIAL 3.3.90.39.01 D0115- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00
02.030- DEPT° MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 02.030.010-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.0300.1001.0001-AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS 4.4.90.52.02 D0133- Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	50.000,00
02.030.020- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0300.2001.0001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3.3.90.36.01 D0156- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.01 D0157- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
02.070- DEPT° MUNICIPAL TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E, CIDADANIA 02.070.010- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0800.2001.0001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3.3.90.14.01 D0263- Diárias-Civil	5.000,00
02.070.020- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0800.2001.0001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3.3.90.36.01 D0280- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.01 D0285- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000,00

02.080- DEPT° MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.080.010- DIRETORIA DE DEPT° DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 12.122.0900.4001.0001- REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO 3.1.90.11.01 D0295- Vencimentos e Vantagens Fixas- Servidores	20.000,00
3.1.90.13.01D0296- Obrigações Patrimoniais- Pessoal Civil	7.000,00
02.080.020- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.0920.4003.0001-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.02 D0305- Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	60.000,00
12.365.0970.4004.0001-AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA (AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO) 4.4.90.51.02 D0330- Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	350.000,00
02.080.030- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CULTURA 13.392.1010.2001.0001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3.3.90.36.01 D0343- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
13.392.1010.2023.0001- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS 3.3.90.39.01 D0348- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.090- DEPT° MUNICIPAL IND., COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.090.030- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA 20.602.1100.1006.0002- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE UNIDADE DIDÁTICA RURAL 4.4.90.51.02 D0405- Obras e instalações de Domínio Patrimonial	52.000,00
02.090.040-GERÊNCIA DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 18.542.1500.2001.0001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3.3.90.14.01 D0409 - Diárias -Civil	3.000,00
02.100- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02.100.120- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE OBRAS 15.451.1200.2001.0001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3.3.90.30.01 D0430- Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.01 D0432- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.100.130-GERÊNCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.1200.2030.0001- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.36.01 D0440- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
25.752.1200.1006.0001- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA 3.3.90.39.01 D0456- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51.01 D0457- Obras e instalações de Domínio Público	270.000,00
TOTAL	2.660.000,00
TOTAL GERAL	2.660.000,00

Art. 4º. Como recursos à abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 3º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R$ 2.660,000. 00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), das dotações abaixo relacionadas:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas	
02- PREFEITURA MUNICIPAL 02.070-DEPT° MUNICIPAL TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA 02.070.010- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0800.1027.0001- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CRAS 4.4.90.51.02 D0260- Obras e instalações de Domínio Patrimonial	20.000,00
02.080- DEPT° MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.080.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	

12.361.0930.5005.0001-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES 4.4.90.51.02 D0312- Obras e instalações de Domínio Patrimonial	40.000,00
12.365.0960.4003.0001-MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS-BRINQUEDOS PEDAG.,PLAY-GROUND, ETC 4.4.90.52.01 D0323- Equipamentos e Material Permanente de Domínio público	20.000,00
02.100- DEPT° MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02.100.120- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE OBRAS 15.451.1200.1012.0001- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, TRATORES E UTENSÍLIOS 4.4.90.52.02 D0429- Equipamentos e Material Permanente de Domínio patrimonial	110.000,00
02.100.130-GERÊNCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 15.512.1200.1030.0001-CONSTRUÇÃO DE REDES PLUVIAIS 4.4.90.51.01 D0453- Obras e instalações de Domínio Público	2.350.000,00
25.752.1200.2001.0001- MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.01 D0459- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
02.100-DEPT° MUNICIPALDE VIAÇÃO E TRANSPORTE 02.110.010-DIRETORIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES 26.782.1300.1006.0001-SINALIZAÇÃO DE LOCALIDADES, LOGRADOUROS E VIAS URBANAS 4.4.90.51.02 D0466- Obras e instalações de Domínio Patrimonial	60.000,00
TOTAL	2.660.000,00
TOTAL GERAL	2.660.000,00

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 01 de junho de 2010.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.